LEI Nº. 1009/2011

Dispõe sobre a concessão de recursos financeiros a entidades filantrópicas dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a liberar recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, às Entidades a seguir nominadas, no montante de R$. 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais) objetivando a realização de reparos e pequenas reformas em suas instalações, em razão do aumento da demanda de atendimento à criança e ao adolescente:

Associação Metodista Projeto Bóia-Fria
– Projeto "Nossa Família na Comunidade" R$. 22.000,00
Casa da Criança Recanto Feliz
– Projeto "Ações em Prol da Educação Integral" R$. 19.900,00
Escola de Formação de Guardas Mirins Duque de Caxias
– "Projeto Galpão Esportivo" R$. 15.000,00
– "Projeto Preservação e Valorização da Entidade" R$. 7.000,00
TOTAL R$. 63.900,00

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior, fica autorizada a abertura, no Orçamento Geral do Município, de crédito adicional suplementar até o limite de R$. 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 07.05 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0483.6.235 SUBVENÇÕES SOCIAIS
3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais R$. 63.900,00
Fonte de Recurso: 01000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3. º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 2º, será cancelada parcialmente a seguinte dotação do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 10.13 – OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.575.1.292 USINA DE ASFALTO
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R$. 63.900,00

Art. 4º - Na execução da presente Lei deverá ser observado o que dispõe a Lei Municipal nº 567, de 22 de março de 2007.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 08 de abril de 2011.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal